

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

PROCOMITÊS

**Oficina Inaugural de
Santa Catarina**

Equipe PROCOMITÊS
CINCS/SAS/ANA



Itajaí - SC, 16 e 17 de novembro de 2016

- ✓ **Antecedentes**
- ✓ **Status: Situação geral dos Comitês de Bacia Hidrográfica**
- ✓ **O PROCOMITÊS como iniciativa em resposta**
 - ✓ **Encadeamento lógico do Programa**
 - ✓ **Regulamento**
 - ✓ **Contrato**
 - ✓ **Formulário de Diagnóstico Preliminar**
 - ✓ **Componentes do Programa: Indicadores e Metas**

Antecedentes

Antecedentes

- ✓ Demanda reiterada dos comitês por atuação da ANA em favor do fortalecimento dos colegiados do SINGREH
- ✓ **2011:** Assinada Carta de Brasília em prol de um “Pacto Nacional pela Gestão das Águas”;
- ✓ **2013:** ANA lança o Progestão, em apoio aos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos;
- ✓ **2015, outubro: XVII Encob – Caldas Novas:** a ANA apresenta os primeiros conceitos para debate, visando formular um programa voltado para os comitês;
- ✓ **2016, julho: XVIII Encob – Salvador:** o PROCOMITES é anunciado oficialmente pela ANA e uma seção do Encontro é dedicada à discussão dos componentes e indicadores do Programa, visando subsidiar ajustes na sua formulação;
- ✓ **2016, outubro:** Resolução ANA 1.190/2016, publica o Regulamento do PROCOMITÊS.

Comitês: o que temos?

Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme Estado e Região

N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
UF	MG	RS	SP	SC	BA	CE	ES	PR	RJ	GO	PE	MT	AL	RO	TO	DF	PB	RN	SE	AM	MA	MS	PI	TOT
COMITÊS	35	25	21	17	14	12	11	11	9	8	7	6	5	5	4	3	3	3	3	2	2	2	2	210

REGIAO	SUDESTE				SUL			NORDESTE							CENTRO-OESTE				NORTE			TOT		
UF	MG	SP	ES	RJ	RS	SC	PR	BA	CE	PE	AL	PB	RN	SE	MA	PI	GO	MT	DF	MS	RO	TO	AM	
COMITÊS	35	21	11	9	25	17	11	14	12	7	5	3	3	3	2	2	8	6	3	2	5	4	2	
TOTAIS	76				53			51							19				11			210		

210* CBHs estaduais (206 instalados)

*Exceto CBHs estaduais coincidentes com os CBHs Verde Grande (BA e MG) e Piancó-Piranhas-Açu (PB e RN)

34% do território

74% dos municípios

77% da população

O que temos?

- **Status de implementação dos instrumentos:**

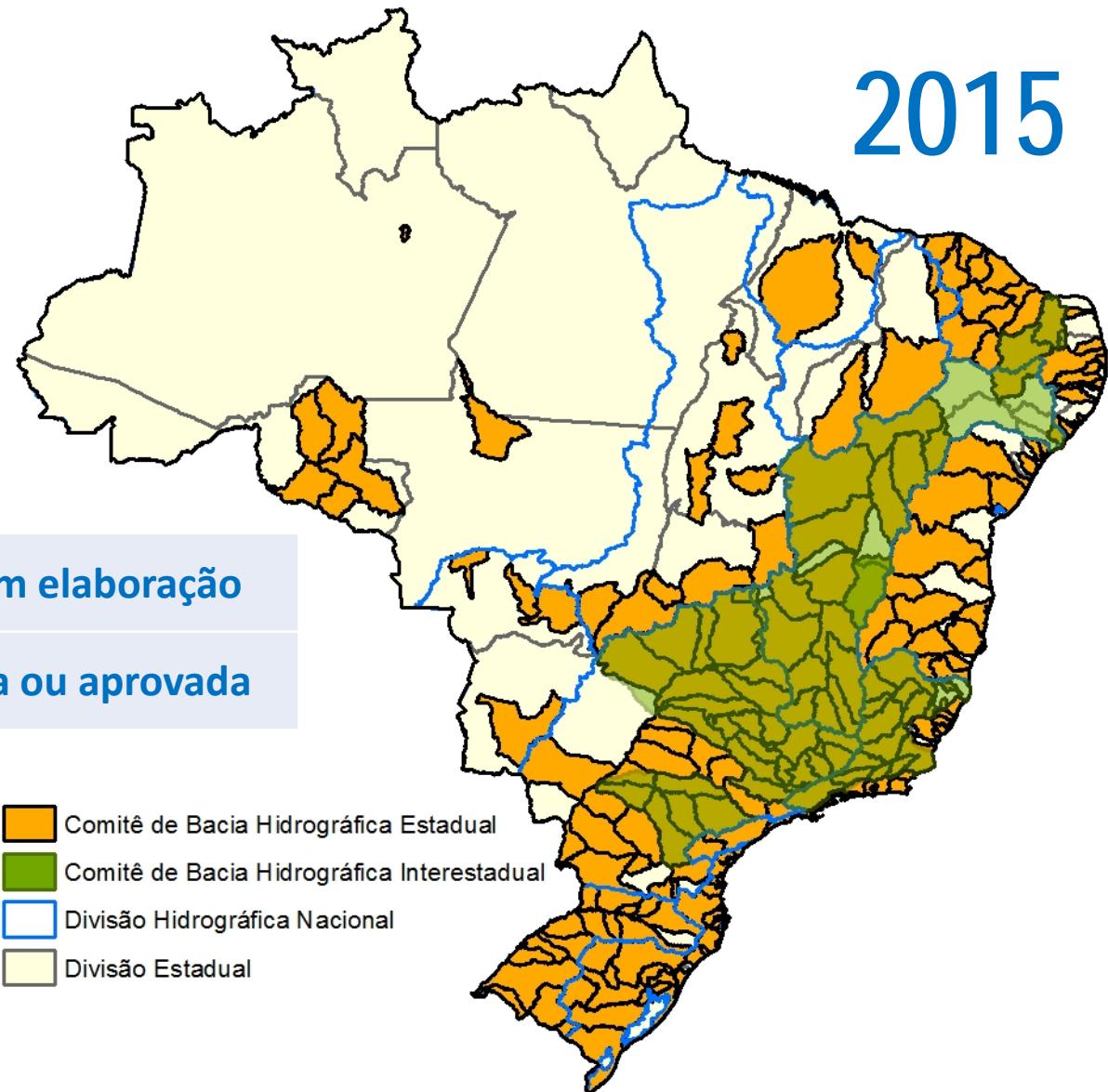
2015		
43%	91	planos elaborados
18%	38	planos em elaboração
63%	129	
18%	37	cobrança implementada
3%	7	cobrança aprovada
22%	44	

2015

63% com Planos elaborados ou em elaboração

22% com cobrança implementada ou aprovada

- Comitê de Bacia Hidrográfica Estadual
- Comitê de Bacia Hidrográfica Interestadual
- Divisão Hidrográfica Nacional
- Divisão Estadual



DESAFIOS MAIS AMPLOS, que também afetam os CBHs:

- Necessidade de **aperfeiçoar a Governança** para propiciar a coordenação da Gestão dos Rec. Hídricos nos 3 níveis (Nacional, Estadual e Bacias)
- O desafio de **fortalecer os órgãos gestores** de recursos hídricos estaduais
- A ausência de um processo de **accountability** – acompanhamento, avaliação e responsabilização de todos os entes (*poder compartilhado x responsabilidades compartilhadas*)
- O desafio de estabelecer efetivamente o **diálogo com outras políticas** (ambiental, uso do solo, setoriais) (*objetivo explicitado na 9.433/97*)
- O desafio de **comunicar a relevância** da Política de Recursos Hídricos para a sociedade de um modo geral

FRAGILIDADES IDENTIFICADAS

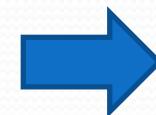
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos

O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores

O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política

O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização

A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva



PROCOMITÊS

Objetivo Geral:

“Contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas e sua consolidação como espaços efetivos de formulação da política de recursos hídricos, em consonância com os fundamentos da descentralização e da participação, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos, com vistas a avançar na implementação dos instrumentos de gestão”

ENCADEAMENTO LÓGICO DO PROGRAMA

FRAGILIDADES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos	Contribuir para a melhoria da capacidade operacional dos comitês
O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores	Promover ações de capacitação em favor do aperfeiçoamento do exercício da representação e representatividade
O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política	Promover ações de comunicação que levem ao reconhecimento dos comitês (comunicação da relevância) pela sociedade em geral
O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização	Estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH
A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva	Aumentar a velocidade e a efetividade na implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos

ENCADEAMENTO LÓGICO DO PROGRAMA

FRAGILIDADES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	COMPONENTES PROPOSTOS
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos	Contribuir para a melhoria da capacidade operacional dos comitês	Apoio operacional para o funcionamento do CBH e suas instâncias:
O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores	Promover ações de capacitação em favor do aperfeiçoamento do exercício da representação e representatividade	Capacitação sistêmica e dirigida para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados:
O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade e atuação política	Promover ações de comunicação que levem ao reconhecimento dos comitês (comunicação da relevância) pela sociedade em geral	Comunicação para promover o reconhecimento dos comitês pela sociedade:
O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização	Estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH	Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH:
A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva	Aumentar a velocidade e a efetividade na implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos	Estímulo à implementação de instrumentos de gestão em bacias compartilhadas:

ENCADEAMENTO LÓGICO DO PROGRAMA

FRAGILIDADES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	COMPONENTES PROPOSTOS	INDICADORES
O funcionamento dos comitês, em termos operacionais, é precário em muitos casos	Contribuir para a melhoria da capacidade operacional dos comitês	Apoio operacional para o funcionamento do CBH e suas instâncias:	<u>Regular Funcionamento</u> <u>Conformidade Documental</u>
O exercício da representação sofre com assimetrias no nível de organização dos diferentes segmentos e setores	Promover ações de capacitação em favor do aperfeiçoamento do exercício da representação e representatividade	Capacitação sistêmica e dirigida para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados	<u>Capacitação continuada</u>
O reconhecimento dos comitês pela sociedade é baixo, limitando sua capacidade de atuação política	Promover ações de comunicação que levem ao reconhecimento dos comitês (comunicação da relevância) pela sociedade em geral	Comunicação para promover o reconhecimento dos comitês pela sociedade	<u>Ações de comunicação realizadas</u>
O conhecimento que o SINGREH tem de suas instâncias colegiadas é deficiente, pulverizado e sofre com dificuldades de atualização	Estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH	Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH	<u>Base de Dados e Informações completa e atualizada</u>
A implementação dos instrumentos de gestão sob governabilidade dos CBHs é lenta e pouco efetiva	Aumentar a velocidade e a efetividade na implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos	Estímulo à implementação de instrumentos de gestão em bacias compartilhadas	<u>Elaboração de TDR para Plano e Enquadramento,</u> <u>Elaboração de Plano; Elaboração de Proposta de Enquadramento, Discussão e aprovação da Cobrança, Revisão / atualização da implementação dos instrumentos</u>

- ✓ REGULAMENTO DO PROGRAMA
- ✓ CONTRATO
- ✓ FORMULARIO PARA DIAGNÓSTICO PRELIMINAR
- ✓ DOCUMENTOS MODELO PARA ADESÃO
- ✓ DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS

DOCUMENTOS ESTRUTURANTES DO PROGRAMA

REGULAMENTO DO PROGRAMA:

Resolução ANA / status: PUBLICADO (*Res. ANA 1.190, de 03.10.16*)

FORMULÁRIO PARA DIAGNÓSTICO PRELIMINAR:

Documento auxiliar para detalhamento dos componentes / status: enviado aos estados

MODELO DE “Termo de Manifestação de Interesse e Adesão” (comitês)

status: enviado aos estados

MODELO DE “Decreto de Adesão” (estado)

status: enviado aos estados

CONTRATO:

Termos Contratuais / status: minuta aprovada pela Procuradoria ANA

DETALHAMENTO DOS COMPONENTES:

Resolução ANA / status: em revisão para publicação

Regulamento

(Resolução ANA 1.190/2016)

CAPÍTULO I: DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

(Resolução ANA 1.190/2016, Art. 2º. DIRETRIZES)

- ✓ **Abrangência Nacional;**
- ✓ **Duração 5 anos;**
- ✓ **Comitês elegíveis: criados até a publicação do Regulamento;**
- ✓ **Adesão voluntária e requer manifestação formal do comitê interessado e do respectivo estado;**
- ✓ **Aporte Financeiro condicionado a Metas;**
- ✓ **Caráter complementar dos recursos;**
- ✓ **Aplicação exclusiva em favor do Comitês, podendo incluir os CERHs;**
- ✓ **Diferentes Níveis;**
- ✓ **Capacitação⁽¹⁾ orientada pelo DesenvolveRH.**

⁽¹⁾ inclui Conselhos

CAPÍTULO III: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- ✓ *O mecanismo financeiro consiste no pagamento pelo alcance das metas que forem pactuadas pelos estados e respectivos comitês de bacias hidrográficas aderentes ao Programa.*
- ✓ *Os recursos financeiros serão depositados anualmente em conta específica vinculada ao Contrato.*
- ✓ *Os recursos financeiros serão calculados proporcionalmente ao alcance das metas contratuais pactuadas, observados os valores máximos de referência (Anexo II do Regulamento).*

CAPÍTULO V: DA CONTRATAÇÃO

(Resolução ANA 1.190/2016, Art. 8º, REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO)

I - ato legal de criação e regimento interno da Entidade Estadual, bem como os atos de eleição, designação ou nomeação dos seus representantes legais;

II – atos legais de criação dos comitês de bacias hidrográficas arrolados para participar do programa como beneficiários;

III – negociação e aprovação das metas contratuais; e

IV - comprovação pela Entidade Estadual de sua regularidade fiscal perante os órgãos fazendários federal e estadual;

CAPÍTULO VII: DO DESEMBOLSO

(Resolução ANA 1.190/2016, Arts. 11 a 14)

- ✓ *Os desembolsos das parcelas serão condicionados ao cumprimento das metas*
- ✓ *O primeiro desembolso pela ANA da quantia contratada será realizado após a definição e aprovação do Quadro de Metas e consequente assinatura do Contrato.*
- ✓ *Os desembolsos posteriores ocorrerão anualmente, em parcela única, proporcionalmente ao alcance das metas.*
- ✓ *A transferência anual dos recursos a Conta de titularidade da Entidade Estadual ocorrerá somente quando observado o cumprimento das condições estabelecidas (inclusive regularidade fiscal da Entidade Estadual)*
- ✓ *Os recursos transferidos aos Estados e Distrito Federal no âmbito do Programa PROCOMITÊS não estarão sujeitos a prestação de contas perante a ANA.*
- ✓ *Os recursos não poderão ser objeto de contingenciamento e somente poderão ser aplicados em ações, programas e serviços voltados ao fortalecimento dos comitês*

CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

II - dos Comitês de Bacias Hidrográficas:

- ✓ ***manifestar interesse em participar do PROCOMITÊS, concordando com os termos deste Regulamento;***
- ✓ ***prestar as informações e apresentar as documentações requeridas pela ANA para participação no PROCOMITÊS;***
- ✓ ***indicar representação para participar da realização do diagnóstico e prognóstico sobre a situação de funcionamento e da atuação dos comitês, bem como na definição dos indicadores e metas do Programa;***
- ✓ ***implementar as ações visando o cumprimento das metas contratuais sob sua governabilidade;***
- ✓ ***indicar representação para participar das atividades periódicas de avaliação da implementação do Programa; e***
- ✓ ***prestar todas as informações necessárias, em colaboração com a Entidade Estadual, com vistas à consolidação do Relatório Anual do alcance das Metas.***

CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

III - dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos:

- ✓ *aprovar o Quadro de Metas do PROCOMITÊS;*
- ✓ *acompanhar o cumprimento das obrigações dos comitês e das entidades estaduais, estabelecidas no inciso II e IV deste artigo, respectivamente; e*
- ✓ *certificar o cumprimento das metas contratuais do PROCOMITÊS, para efeito de transferência dos recursos financeiros.*

CAPÍTULO VIII: DAS OBRIGAÇÕES

IV – das Entidades Estaduais:

- ✓ *recepçionar as manifestações de interesse dos comitês;*
- ✓ *manifestar formalmente à ANA o interesse do estado em participar do PROCOMITÊS;*
- ✓ *prestar as informações requeridas para participação no PROCOMITÊS;*
- ✓ *conduzir o processo de diagnóstico e prognóstico sobre a situação dos CBHs;*
- ✓ *contribuir para o processo de definição das metas;*
- ✓ *submeter o Quadro de Metas do PROCOMITÊS à aprovação do CERH;*
- ✓ *responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais, bem como pelas ações necessárias ao alcance das metas do PROCOMITÊS;*
- ✓ *elaborar o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS e apoiar o CERH no processo de certificação das metas;*
- ✓ *informar à ANA o andamento das ações em curso no estado;*
- ✓ *requerer à ANA a transferência anual dos recursos financeiros a que tiver direito;*
- ✓ *aplicar os recursos do PROCOMITÊS exclusivamente em ações voltadas ao fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas do respectivo estado;*
- ✓ *apresentar, anualmente, relatório com o detalhamento da aplicação dos recursos*

ANEXO II: VALORES MÁXIMOS ANUAIS DE REFERÊNCIA

- ✓ *O aporte financeiro a cada estado ou ao Distrito Federal, condicionado ao cumprimento das metas associadas aos indicadores que forem pactuados em cada caso e consignadas em contrato, será calculado com base nos seguintes critérios:*
 - I. Valor unitário máximo de referência: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais; e*
 - II. Valor total anual máximo de referência, por UF: R\$ 500.000 (quinhentos mil) reais.*
- ✓ *O montante total máximo anual a ser estabelecido em contrato e que poderá ser auferido por determinado Estado ou Distrito Federal aderente ao Programa será calculado considerando o produto entre o valor unitário de referência (R\$ 50.000,00) e o número de comitês estaduais formalmente instituídos, limitado a R\$ 500.000,00.*

PROCOMITÊS

	PASSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1	Manifestação de Interesse e Adesão ao Regulamento	CBH
2	Decreto de Adesão	Estado
3	Oficio à ANA, enviando Adesões e Decreto	EE
4	Nota Técnica e Abertura Processo. NT CINCS/SAS	ANA
5	Oficina de Negociação de Indicadores e Metas	CBHs, CERH, EE, ANA
6	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas e envio à ANA	CERH
7	Preparação Termos Contratuais	ANA
8	Apreciação Procuradoria	ANA
9	Apreciação DIREC	ANA
10	Verificação Regularidade	ANA
11	Assinatura Contrato	ANA, EE, CERH
12	Repasso 1ª Parcela	ANA
13	Cumprimento das Metas	CBHs, EE, CERH
14	Certificações Anuais	CERH
15	Acompanhamento	CBHs, CERH, EE, ANA

PROCOMITÊS

	PASSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1	Manifestação de Interesse e Adesão ao Regulamento	CBH
2	Decreto de Adesão	Estado
3	Oficio à ANA, enviando Adesões e Decreto	EE
4	Nota Técnica e Abertura Processo. NT CINCS/SAS	ANA
5	Oficina de Negociação de Indicadores e Metas	CBHs, CERH, EE, ANA
6	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas e envio à ANA	CERH
7	Preparação Termos Contratuais	ANA
8	Apreciação Procuradoria	ANA
9	Apreciação DIREC	ANA
10	Verificação Regularidade	ANA
11	Assinatura Contrato	ANA, EE, CERH
12	Repasso 1ª Parcela	ANA
13	Cumprimento das Metas	CBHs, EE, CERH
14	Certificações Anuais	CERH
15	Acompanhamento	CBHs, CERH, EE, ANA

PROCOMITÊS

	PASSOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1	Manifestação de Interesse e Adesão ao Regulamento	CBH
2	Decreto de Adesão	Estado
3	Oficio à ANA, enviando Adesões e Decreto	EE
4	Nota Técnica e Abertura Processo. NT CINCS/SAS	ANA
5	Oficina de Negociação de Indicadores e Metas	CBHs, CERH, EE, ANA
6	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas e envio à ANA	CERH
7	Preparação Termos Contratuais	ANA
8	Apreciação Procuradoria	ANA
9	Apreciação DIREC	ANA
10	Verificação Regularidade	ANA
11	Assinatura Contrato	ANA, EE, CERH
12	Repasso 1ª Parcela (regularidade mantida)	ANA
13	Cumprimento das Metas	CBHs, EE, CERH
14	Certificações Anuais	CERH
15	Acompanhamento	CBHs, CERH, EE, ANA

DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS:

Resolução Específica / status: detalhamento em consolidação para publicação.

- ✓ **Componente I: Funcionamento e Conformidade Documental**
- ✓ **Componente II: Capacitação**
- ✓ **Componente III: Comunicação**
- ✓ **Componente IV: Conhecimento**
- ✓ **Componente V: Instrumentos de Gestão**
- ✓ **Componente VI: Acompanhamento e Avaliação**

Níveis Característicos e Níveis de Implementação

	NÍVEIS CARACTERÍSTICOS INICIAIS			NÍVEIS DE IMPLEMENTAÇÃO	
Nível 1	N1	Comitê Criado: prévia existência de Lei, Decreto Estadual, resolução do CERH ou outro normativo caracterizando sua criação;	N1i	N1 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível	
Nível 2	N2	Comitê Instalado: condição de <u>comitê criado</u> , além de regimento Interno aprovado, processo eleitoral realizado, membros empossados e diretoria eleita, com mandatos vigentes, observados os normativos estaduais pertinentes;	N2i	N2 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível	
Nível 3	N3	Comitê consolidado em funcionamento: condições de <u>comitê instalado</u> , além de regular funcionamento evidenciado ao menos pela realização das reuniões ordinárias regimentalmente previstas.	N3i	N3 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível;	
Nível 4	N4	Comitê com Plano ou Enquadramento aprovado: condições de <u>comitê consolidado em funcionamento</u> , além de Plano ou Enquadramento aprovado na forma do Regimento Interno e dos normativos pertinentes no âmbito do estado.	N4i	N4 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível	
Nível 5	N5	Comitê com Cobrança Implementada: condições de <u>comitê com Plano ou Enquadramento aprovado</u> , além de cobrança aprovada e implementada.	N5i	N5 + cumprimento das metas obrigatórias para o nível	

* Nível de Implementação: Um determinado Nível será considerado integralmente atendido ao longo da implementação do Programa quando, além de mantidas as condições iniciais que o caracterizam, forem alcançadas todas as metas obrigatórias correspondentes ao Nível, que tenham sido pactuadas.

Diretrizes Gerais Para a Formulação das Metas

NIVEL CARACTERÍSTICO INICIAL	NIVEL DE IMPLEMENTAÇÃO ⁽¹⁾ mínimo no ANO 5		Diretrizes
	Condição Geral	Bacias Compartilhadas	
N5	N5i	N5i	Os comitês caracterizados inicialmente como "N1" a "N4" deverão buscar no mínimo o cumprimento das metas correspondentes ao nível de Implementação "N4i".
N4	N4i	N5i ⁽²⁾	
N3	N4i	N5i ⁽²⁾	Em bacias compartilhadas, os comitês caracterizados inicialmente como "N3", "N4", ou "N5" deverão buscar o cumprimento das metas correspondentes ao nível de Implementação "N5i".
N2	N4i	N4i	
N1	N4i	N4i	

⁽¹⁾ Nível de Implementação: Um determinado Nível será considerado integralmente atendido ao longo da implementação do Programa quando, além das condições iniciais que o caracterizam, forem alcançadas todas as metas obrigatórias correspondentes ao Nível

⁽²⁾ Em bacias compartilhadas, metas relativas a cobrança e enquadramento serão obrigatórias para CBH com Nível Inicial a partir de "N3"

DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS:

DIRETRIZES GERAIS PARA A DEFINIÇÃO DOS PESOS POR COMPONENTE

COMPONENTES	PESOS Máximos e Mínimos
Funcionamento e conformidade documental	10 - 25
Capacitação	10 - 25
Comunicação	10 - 25
Conhecimento: Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCO	15 - 30
Implementação de instrumentos de gestão	15 - 30
Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Programa	5 - 10
TOTAL	100

Componentes, Indicadores e Pesos Correspondentes

	Componentes / Indicadores	Pesos conforme indicador	Pesos Máximos e Mínimos, conforme componente
I Funcionamento			
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	-	
I.2	Instrumento formal de criação	-	
I.3	Regimento Interno	0,10	
I.4	Mandatos e processos eleitorais	0,10	
I.5	Reuniões ordinárias	0,10	10 – 25
I.6	Quórum	0,20	Recomendado = 20
I.7	Conformidade Documental	0,10	
I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	0,20	
I.9	Apoio técnico e logístico	0,20	
II Capacitação			
II.1	Capacitação de membros novos	0,33	
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisão)	0,33	10 – 25
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	0,33	Recomendado = 15
III Comunicação			
III.1	Sitio eletrônico ou Fan Page em rede social	0,33	
III.2	Plano de Comunicação (aprovação/revisão)	0,33	10 – 25
III.3	Implementação do Plano de Comunicação	0,33	Recomendado = 15
IV Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH			
IV.1	Conhecimento dos membros (entidades e representantes)	0,33	
IV.2	Conhecimento da Atuação	0,33	15 – 25
IV.3	Conhecimento dos Instrumentos	0,33	Recomendado = 15

Componentes, Indicadores e Pesos Correspondentes (cont.)

Componentes / Indicadores		Pesos conforme indicador	Pesos Máximos e Mínimos, conforme componente
V	Instrumentos		20 – 30 Recomendado = 25
V.1	TDR para Plano e Enquadramento	0,05	
V.2	Plano Aprovado	0,20	
V.3	Enquadramento	0,35	
V.4	Estudos para implementação de Cobrança	0,05	
V.5	Aprovação de Cobrança	0,35	
V.6	Revisão do Plano	0,20 ⁽¹⁾	
V.7	Revisão do Enquadramento	0,35 ⁽¹⁾	
V.8	Revisão da Cobrança	0,35 ⁽¹⁾	
V.9	Atuação político-institucional	0,10 ⁽²⁾	
V.10	Situação especial (alocação Negociada, condição de entrega, etc)	0,10 ⁽²⁾	
VI	Acompanhamento e Avaliação		
VI.1	Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação	0,20	
VI.2	Avaliação da efetividade do programa	0,15	5 – 10 Recomendado = 10
VI.3	Autoavaliação do Comitê	0,15	
VI.4	Acompanhamento pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	0,25	
VI.5	Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Rec. Hídricos	0,25	
TOTAL			100

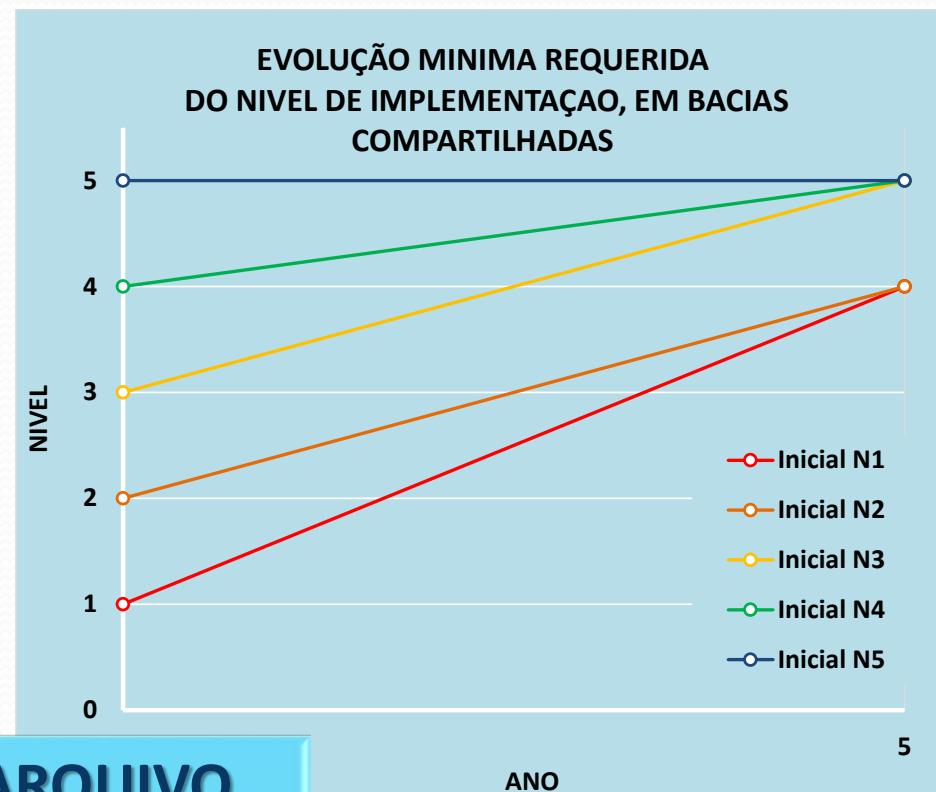
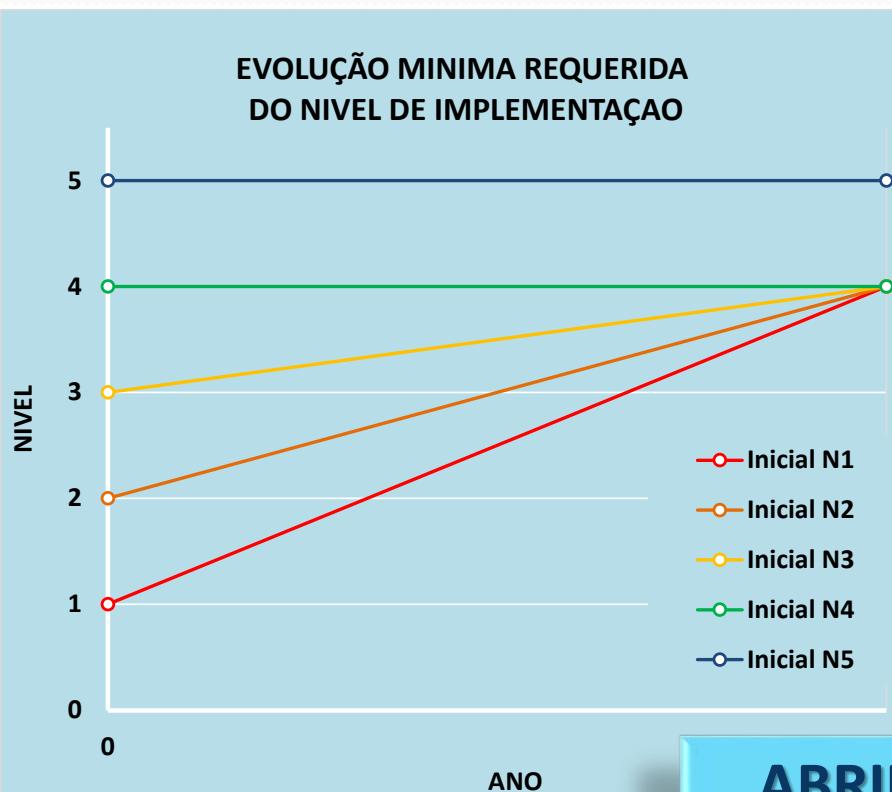
(1) Não obrigatórios. Caso adotados, V.6, V.7 ou V.8, substituirão V.2, V.3 ou V.5, respectivamente.

(2) Não obrigatórios. Em caso de adoção dos indicadores V.9 e /ou V.10, seus pesos serão proporcionalmente subtraídos dos demais indicadores do componente.

Critério de Cálculo dos Repasses Anuais, Conforme Percentual de Alcance das Metas

Percentual de Alcance das Metas Anuais (médio do estado)	Percentual a ser repassado
P > 90%	100%
80% < P <= 90%	90%
70% < P <= 80%	80%
60% < P <= 70%	70%
50% <= P <= 60%	60%
P < 50%	-

DETALHAMENTO DOS COMPONENTES, INDICADORES E METAS:



**ABRIR ARQUIVO
COMPONENTES**

Equipe da Coordenação de Instâncias Colegiadas do SINGREH – CINCS/SAS/ANA



Agustin Justo Trigo
Anderson Lima do Nascimento
Astério de Sousa Pinto (est.)
Izabela Braga Neiva de Santana
José Aguiar de Lima Junior
Marcio Rosa Rodrigues de Freitas
Mariana Rodrigues Lírio
Nelson Neto de Freitas (coord.)
Ney Albert Murtha
Priscila Raquel de Oliveira Santana
Tânia Regina Dias da Silva

Novembro de 2016

Superintendente SAS/ANA: Humberto Cardoso Gonçalves

Obrigado!

**Equipe PROCOMITÊS
CINCS/SAS/ANA**

**Coordenação de Instâncias Colegiadas do SINGREH - CINCS
Superintendência de Apoio ao SINGREH - SAS**

cincs@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 – 5209

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr



www.facebook.com/anagovbr



www.youtube.com/anagovbr